

PORTARIA N.º 090/CBMSC/2010, de 03 de maio de 2010

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e alicerçado Artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, no artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, e no Decreto Estadual 19.237, de 14 de março de 1983, **RESOLVE**:

Art. 1º Criar, com efeitos a contar de 10 de abril de 2008, a Diretoria de Pessoal – DP, órgão de direção setorial do sistema de pessoal ativo, inativo e pensionista do CBMSC, à qual incumbe a coordenação, a execução, o controle e a fiscalização das atividades relacionadas com o pessoal, compreendidas as atividades de assistência médica, odontológica, psicológica, social, religiosa e sanitária à família bombeiro militar.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal terá a seguinte estrutura:

- I – Diretor;
- II – Secretaria;
- III – Divisão de Recursos Humanos – DiRH;
 - a) Centro de Controle de Efetivo e Movimentação – CEM;
 - b) Centro de Avaliação e Promoção – CAP
 - Seção de Avaliação – SA;
 - Seção de Promoção – SP;
 - c) Centro de Justiça e Disciplina – CJD;
 - Seção de Justiça – SJ;
 - Seção de Disciplina – SD;
 - Seção de Suporte do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIG
 - d) Centro de Consignações, Vencimentos, Cívicos e Pensionistas – CVC;
 - Seção de Consignações e Vencimentos – SCV;
 - Seção de Pessoal Cívico e Pensionistas;
- IV – Divisão de Saúde e Promoção Social – DiSPS;
 - a) Centro de Promoção Social – CPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM - ALVARO MAUS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

